

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CONCURSO SEFAZ/AFRE nº 07

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Edital Concurso SEFAZ/AFRE nº 07, de abertura de inscrições para provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3ª Categoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 30/09/2013, **RESOLVE** retificar os itens que seguem:

I. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Capítulo 10, item 10.2

10.2.6 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no presente certame.

10.2.7 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Os demais itens do Edital Concurso SEFAZ/AFRE nº 07 permanecem inalterados.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2013.

Renato Villela

Presidente do Conselho Superior de Fiscalização Tributária / SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONCURSO SEFAZ/AFRE nº 07

O Presidente do Conselho Superior de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - SEFAZ, mediante autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Processo Administrativo nº E-04/001/10/2013 e seus apensos, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3ª Categoria, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar estadual nº 69, de 19 de novembro de 1990.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será executado pela Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O concurso público será realizado com vistas ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual da 3ª Categoria de ingresso na carreira.
- 1.3 Os candidatos ao cargo do presente concurso ficarão sujeitos à carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.4 O concurso público constará de etapa única composta por 02 (duas) provas, Prova 1 (P1) e Prova 2 (P2). As provas terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas em dois domingos subsequentes.
- 1.5 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Conteúdos Programáticos.

2. DO CARGO / DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 Os vencimentos, o código de opção, o cargo, a escolaridade/pré requisitos, o total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e índios são os estabelecidos a seguir.

Vencimentos: R\$ 13.186,76 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Cód. Opção	Cargo	Escolaridade/Pré-requisitos	Total de Vagas (*)	Nº de vagas reservadas aos candidatos com deficiência (**)	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros e índios (***)
A01	Auditor Fiscal da Receita Estadual –3ª Categoria	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	50	03	10

(*) Total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros e índios).

(**) Reserva de vagas para candidatos com deficiência em atendimento ao Decreto federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.298/1994, com redação alterada pela Lei estadual nº 2.482/1995.

(***) Reserva de vagas para candidatos negros e índios em atendimento à Lei Estadual nº 6.067/2011.

- 2.2 As atribuições do cargo são as especificadas na Lei Complementar nº 69/1990.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato selecionado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atender, cumulativamente, às seguintes exigências na data da posse:
 - a) ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais Retificações;

- b) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/1994, nos termos do Decreto Federal nº 3.927/2001;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) apresentar declaração firmada pelo próprio candidato da qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo ou função pública;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica de órgão oficial do Estado do Rio de Janeiro;
 - i) ter concluído, em data anterior à publicação do edital de abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, curso de nível superior com currículo igual ou superior a 04 (quatro) anos, ou curso superior que possa ser integralizado no tempo médio de 04 (quatro) anos, ou ainda curso superior que tenha, no seu currículo mínimo, tempo útil obrigatório de 2100 (duas mil e cem) horas-aula;
 - j) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;
 - k) ter firmado, na forma do artigo 13, VII, da Lei Complementar estadual nº 69/1990, declaração de aceitação do estágio confirmatório, das decisões do Conselho Superior de Fiscalização Tributária e das demais regras previstas no diploma legal acima mencionado;
 - l) tiver manifestação favorável quanto à Sindicância de Vida Progressa.
- 3.2 Estará impedido de tomar posse o candidato que:
- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1; ou
 - b) tiver sido demitido a bem do serviço público, em qualquer Poder, nas esferas Estadual, Municipal ou Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 4.1.2 O candidato que porventura se enquadre nos dois casos de reserva de vaga (pessoa com deficiência e negro/índio), se assim desejar, deverá optar por concorrer a somente uma das duas reservas citadas, desistindo automaticamente de concorrer à outra modalidade de reserva de vaga.
- 4.2 As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente por meio da *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no horário ininterrupto de 10 horas do dia **04/10/2013** às 14 horas do dia **01/11/2013**, observado o horário de Brasília.
- 4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Fundação Carlos Chagas na *internet* (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*;
- 4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento das inscrições (**01/11/2013**):
- Para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – 3ª Categoria a inscrição terá o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 4.3.3 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, no local abaixo mencionado, durante o período de inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, exceto no último dia da inscrição (**01/11/2013**), em que o horário será das **9h às 14h**.
- Local: MICROLINS – Av. Rio Branco, 173 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.**

- 4.3.4 O boleto bancário disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da Inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 4.3.4.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
- 4.3.4.2 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.3.4.3 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.3.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.3.5 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.3.6 A Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.7 O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará a não efetivação da mesma.
- 4.4 A partir de **10/11/2013**, o candidato poderá conferir, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor correspondente.
- 4.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido no subitem 4.3.2, ou após a data limite para pagamento (**01/11/2013**).
- 4.7 Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.8 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.8.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado de Fazenda e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (*fax*), depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições isentas de pagamento, exceto:
- 4.11.1 **Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008**, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e possuir renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- 4.11.2 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição com Isenção via *Internet*.
- 4.11.3 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 4.11.4 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, na Inscrição isenta, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.11.5 Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o subitem 4.11.1 deste Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 4.11.5.1 Acessar, no período de 10 horas do dia **03/10/2013** às 14 horas do dia **11/10/2013**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta de Pagamento.
- 4.11.5.2 Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição isenta via *Internet*.
- 4.11.6 **Candidatos cuja renda familiar máxima corresponda a 300 (trezentas) UFIR-RJ R\$ 721,98 (setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, em atendimento ao disposto no art. 72 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado e do artigo 3º, parágrafo único da Lei 2.913 de 30/03/1998.
- 4.11.7 Para comprovação da renda mencionada no subitem 4.11.6, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
- Declaração de próprio punho informando ser isento do IR 2012** (Imposto de renda de pessoa física); ou
 - Desempregados:** cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
 - Empregados de empresas privadas:** original ou cópia autenticada do último holerite recebido;
 - Servidores públicos:** original ou cópia autenticada do último contracheque recebido;
 - Autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.
- 4.11.8 Além dos documentos, mencionados no subitem 4.11.7 e alíneas, para comprovação de renda, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- documento de identidade;
 - cadastro de pessoa física (CPF);
 - comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).
- 4.12 Para solicitar a inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição de que trata o subitem 4.11.6, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.13 Acessar, no período de **10 horas do dia 03/10/2013 às 14 horas do dia 11/10/2013**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.
- 4.14 Encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 4.11.7 e 4.11.8, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas (**03/10/2013 a 11/10/2013**) à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Isenção de Pagamento/ Secretaria de Estado de Fazenda/RJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 4.15 Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via *fax*, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 4.16 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descritos neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "*confere com o original*", datados e assinados por autoridade pública.
- 4.17 As informações prestadas nas inscrições isentas serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.18 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;
 - pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.11.7 e 4.11.8 deste Capítulo;
 - não observar o período de postagem dos documentos.
- 4.19 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 4.20 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.21 A partir do dia **21/10/2013** o candidato deverá verificar no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições isentas do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

- 4.22 O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 4.23 O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação de inscrições indeferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.23.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 4.24 Os candidatos que tiverem suas inscrições isentas do valor de inscrição indeferidas, após recursos, e queiram participar do certame, deverão gerar boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de pagamento da inscrição **01/11/2013**.
- 4.25 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**01/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Secretaria de Estado de Fazenda/RJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 4.25.1 O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) datado de 03 (três) meses contados da publicação deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.25.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.
- 4.25.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.26 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 4.26.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições (**01/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Secretaria de Estado de Fazenda/RJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 4.26.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.26.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.26.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.26.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição para o cargo em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2 Em cumprimento da Lei estadual nº 2.298/1994, com redação alterada pela Lei estadual nº 2.482/1995, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (pessoas com visão monocular).
- 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.
- 5.5 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 5.6 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos- Ref.: Laudo Médico/Secretaria de Estado de Fazenda/RJ - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, o documento a seguir:
- 5.6.1 Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições **(01/11/2013)**.
- 5.6.2 Para a comprovação da deficiência, não serão aceitos: **declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em laudo médico.**
- 5.7 Somente os laudos de candidatos cuja deficiência for de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade a que se refere o subitem 5.6.1. Para tal, **o laudo deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**
- 5.7.1 Em atendimento ao art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto federal nº 3.298/1999, no laudo médico deverá constar:
- a) a espécie da deficiência;
 - b) o grau da deficiência;
 - c) o nível da deficiência;
 - d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - e) a data de expedição do laudo;
 - f) a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do médico que está emitindo o laudo.
- 5.7.2 O candidato que porventura apresentar laudo que não contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 5.7.1, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.8 Em cumprimento à Lei estadual nº 6.542 de 25 de setembro de 2013, fica assegurada a pessoas com deficiência visual a adequação de condições especiais para a realização das provas.
- 5.8.1 O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 5.6, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
- 5.9 O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 5.6, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- 5.10 O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 5.6, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
- 5.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.6, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;
- 5.12 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova com letra Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.13 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 5.13.1 Dos Vox (Sintetizador de voz);
 - 5.13.2 Jaws (Leitor de Tela);
 - 5.13.3 Zoomtext (Ampliação ou Leitura).
- 5.14 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.13, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para Leitura de sua prova.
- 5.15 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
- 5.16 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 5.6 e 5.7 e subitens não concorrerão às vagas reservadas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.17 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições e ter analisada a compatibilidade entre a deficiência que apresenta e o desempenho daqueles por equipe multiprofissional para fins de habilitação no estágio probatório.

- 5.18 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.19 O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 10, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 5.20 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta de especialistas, promovida pela Superintendência de Perícia Médica e de Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro e se constitui em procedimento posterior à homologação do resultado do concurso e anterior à nomeação do candidato.
- 5.20.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.20.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme itens 5.6 e 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.20.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.20 deste Capítulo.
- 5.20.4 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência aprovados e habilitados aquele cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.
- 5.21 As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos candidatos às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.22 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.23 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.24 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PERTENCENTES À POPULAÇÃO NEGRA E À POPULAÇÃO INDÍGENA

- 6.1 Aos candidatos pertencentes à população negra e à população indígena que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei estadual nº 6.067/2011 ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, durante o prazo de validade do Concurso.
- 6.1.1 Caso o percentual indicado no item 6.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.2 O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra ou à população indígena e declarar ser pertencente a estas populações.
- 6.3 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4 A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada ao candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.
- 6.5 Não havendo candidatos aprovados para preencher vagas incluídas na reserva para negros e índios, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7. DAS PROVAS

- 7.1 O Concurso constará das seguintes provas, disciplinas, número de questões por disciplinas, total de questões e duração:

Provas	Disciplinas	Nº de questões por Disciplina	Total de Questões	Duração das Provas
Prova 1 (P1)	Língua Portuguesa	20	100	5h
	Língua Inglesa	10		
	Administração e Informática	26		
	G1 - Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos e Auditoria	20		
	G2 - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Penal	24		
Prova 2 (P2)	Direito Empresarial (Comercial)	12	100	5h
	Economia e Finanças Públicas	18		
	G3 - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico	24		
	G4 - Direito Tributário, Legislação Tributária e Legislação das Receitas não Tributárias	46		

- 7.2 As provas 1 e 2, (P1 e P2), de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, sendo somente uma única resposta correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As Provas Objetivas 1 e 2 (P1 e P2) realizar-se-ão na Cidade do Rio de Janeiro.
- a) A aplicação da Prova Objetiva 1 (P1) está prevista para o dia **12/01/2014**, período da manhã;
- b) A aplicação da Prova Objetiva 2 (P2) está prevista para o dia **19/01/2014**, período da manhã.
- 8.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*.
- 8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.
- 8.3.2 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.3.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado de Fazenda não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço eletrônico, ou por falhas na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou, ainda, por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes ao Concurso.
- 8.3.4 A comunicação por intermédio de endereço eletrônico é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 8.3.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

- 8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, ou tiver dúvidas quanto à data, ao local e ao horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário definidos no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 8.6 Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 8.6.1 Os dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 8.6.2 O *link* para correção será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 8.6.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 8.7.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/98).
- 8.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas e a assinatura em campo específico por três vezes.
- 8.11 Na realização das Provas serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
- 8.12 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 8.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12.4 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas após o término do tempo de prova.
- 8.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
- 8.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas (P1 e P2), com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.13.2 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas personalizada.
- 8.14 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.14.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.14.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes de entrar na sala de prova, para o acautelamento da arma.
- 8.15 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;
 - l) estiver fazendo uso de protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.
- 8.16 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.16.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados na alínea "k", item 8.15 deste Capítulo.
- 8.16.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.16.3 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "k", após o procedimento estabelecido no subitem 8.16.1 deste Capítulo.
- 8.16.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.16.5 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado de Fazenda não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.17 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

- 8.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.
- 8.18.1 A inclusão de que trata o item 8.18 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.18.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.19 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.21 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horários determinados.
- 8.22 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de aplicação das provas diligenciará, antes do início da prova, no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.
- 8.23 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas e pacotes de prova mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.24 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).
- 8.24.1 As questões das provas ficarão disponíveis da data da divulgação no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para a interposição de recursos.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1 e 2 (P1 e P2)

- 9.1 As Provas Objetivas 1 e 2 (P1 e P2) serão avaliadas na escala de 0 a 100, valendo 01 (um) ponto cada questão, perfazendo 100 (cem) pontos cada uma das Provas.
- 9.2 Será considerado habilitado no Concurso o candidato que obtiver, nas Provas 1 e 2, (P1 e P2), simultaneamente, os mínimos exigidos em cada disciplina/grupo de disciplina e no total de pontos em cada uma das provas, conforme tabela a seguir:

Provas	Disciplinas/Grupo de Disciplinas	Nº de Questões por Disciplina	Pontuação Mínima		Pontuação Máxima da Prova
			Disciplina ou Grupo de Disciplinas	Total de pontos da Prova	
Prova 1 (P1)	Língua Portuguesa	20	10	65	100
	Língua Inglesa	10	04		
	Administração e Informática	26	13		
	G1 - Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos e Auditoria	20	10		
	G2 - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Penal	24	12		
Prova 2 (P2)	Direito Empresarial (Comercial)	12	06	65	100
	Economia e Finanças Públicas	18	09		
	G3 - Matemática Financeira,	24	12		

	Estatística e Raciocínio Lógico G4 - Direito Tributário, Legislação Tributária e Legislação das Receitas não Tributárias	46	23		
Total		200	-	130	200

9.3 Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO

- 10.1 A nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos obtido nas Provas Objetivas 1 e 2 (P1 e P2).
- 10.2 Na hipótese de igualdade na nota final prevalecerá na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 10.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital;
 - 10.2.2 obtiver maior pontuação na Prova 1 (P1);
 - 10.2.3 obtiver maior pontuação na Prova 2 (P2);
 - 10.2.4 obtiver maior pontuação no G4 (Direito Tributário, Legislação Tributária e Legislação das Receitas Não Tributárias) da Prova 2 (P2);
 - 10.2.5 obtiver maior pontuação no G1 (Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos e Auditoria) da Prova 1 (P1);
 - 10.2.6 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 10.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de Classificação. Serão publicadas três listas de classificação final do concurso:
- 10.3.1 a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência e a negros e índios,
 - 10.3.2 a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência, e
 - 10.3.3 a terceira contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas para negros e índios.
- 10.4 O candidato às vagas reservadas para candidatos com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como candidato com deficiência.
- 10.5 Caso se verifique a situação descrita no item 10.4, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato deficiente aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para candidato com deficiência, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.
- 10.6 O candidato às vagas reservadas para negros e índios que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiverem classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.
- 10.7 Caso se verifique a situação descrita no item 10.6, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negro e índio, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.
- 10.8 Os candidatos aprovados no concurso público, no limite de vagas estabelecido por este edital, serão nomeados no período de validade do concurso, com obediência rigorosa à ordem de classificação.
- 10.9 O primeiro candidato com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a sexta vaga provida, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.
- 10.10 A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de cinco candidatos, a quinta vaga será destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica de vagas reservadas.
- 10.11 Os candidatos do concurso público cuja classificação exceder o número de vagas estabelecidas para o cargo neste Edital serão eliminados do Concurso.

- 10.12 Esta regra será aplicada após a posse efetiva do 50º (quinquagésimo) candidato aprovado.
- 10.13 O resultado final classificatório do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da inscrição de isenção do valor do pagamento de inscrição;
 - à aplicação das Provas;
 - às questões das Provas e Gabaritos preliminares;
 - à vista da Folha de Respostas;
 - aos resultados das Provas.
- 11.2 Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento objeto do recurso.
- 11.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.3.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 11.3.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 11.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 11.4.2 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.4.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado de Fazenda não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.7. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 11.7.1 As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 11.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11.11 Na ocorrência do disposto nos itens 11.9 e 11.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova, bem como a reclassificação, mesmo que o candidato não tenha interposto recursos.
- 11.12 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recursada;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 11.13 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

- 12.1 Na ocasião da convocação para a entrega dos documentos necessários à posse, conforme subitem 13.4, os candidatos serão também convocados para a entrega dos documentos a seguir relacionados, indispensáveis à sindicância de vida pregressa, cuja análise será de responsabilidade da Comissão Organizadora, devidamente assessorada pela Coordenação de Recursos Humanos e pela Coordenação de Administração de Pessoal.
- a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral dos lugares em que tenha residido ou trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
 - b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu ou trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses da apresentação;
 - c) Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, ou, em caso contrário, que conste notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.
- 12.2 A não entrega dos documentos previstos no subitem 12.1 e suas alíneas, todos indispensáveis à Sindicância de Vida Pgressa, implicará a eliminação do candidato do concurso.
- 12.3 No curso da Sindicância de Vida Pgressa, nos casos de ocorrência de certidão positiva ou declaração inexata, o Conselho Superior de Fiscalização Tributária poderá solicitar a realização de diligências para obter elementos informativos outros com quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.
- 12.4 O Conselho Superior de Fiscalização Tributária poderá convocar o candidato para entrevista pessoal, quando tomar ciência de fato ou circunstância em princípio desfavorável à conduta do candidato, cujo esclarecimento se imponha.
- 12.5 Analisados os documentos e situações a que se referem as alíneas do subitem 12.1 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem 12.3, o Conselho Superior de Fiscalização Tributária manifestar-se-á, após parecer fundamentado exarado pela Comissão Organizadora, pela manutenção ou exclusão do candidato no concurso.
- 12.5.1 Na hipótese de exclusão, será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, respeitados os prazos, termos e condições estabelecidos no ato de convocação para apresentação dos documentos relativos à vida pregressa.
- 12.6 O candidato que, tendo sido convocado para entrevista ou audiência de que trata o subitem 12.4, e a ela não tenha comparecido ou justificado sua ausência será eliminado do concurso.
- 12.7 O candidato que não tenha obtido manifestação favorável quanto à Sindicância de Vida Pgressa, observado o disposto nos subitens 12.5 e 12.5.1, será excluído do concurso.

13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 13.1 O cargo inicial da Carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual da 3ª categoria será provido, em caráter efetivo, mediante expediente do Secretário de Estado de Fazenda encaminhado ao Governador, respeitada a ordem de classificação no concurso público, ressalvadas as disposições de confirmação do cargo, estabelecidas nos artigos 24 a 27 da Lei Complementar estadual nº 69/1990 e observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência física, negros ou índios.
- 13.2 O Auditor Fiscal da Receita Estadual da 3ª categoria será empossado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, pelo Secretário de Estado de Fazenda, mediante o compromisso de bem desempenhar as atribuições do cargo.
- 13.2.1 O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a critério do Conselho Superior de Fiscalização Tributária.
 - 13.2.2 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não se verificar no prazo estabelecido.
- 13.3 Os candidatos nomeados serão convocados pelo Conselho Superior de Fiscalização Tributária com vistas à apresentação da documentação necessária para a posse nos cargos.
- 13.4 O candidato convocado deverá comparecer no local determinado no prazo estipulado, munido de 01 (um) retrato 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos, além do previsto no subitem 12.1 e suas alíneas:
- a) Documento de identidade expedido por órgão oficial;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - e) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos com sexo masculino);
 - f) PIS/PASEP;

- g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
 - h) Prova de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma, observado o disposto no subitem "i" do item 3.1;
 - i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos 05 (cinco) anos;
 - j) Habilitação em exame de sanidade física e mental, realizado por órgão oficial do Estado, com encaminhamento da Coordenação de Administração de Pessoal;
 - k) Declaração de bens;
 - l) Declaração de não exercer outro cargo, função ou emprego público, nas esferas federal, estadual e municipal, ressalvado o exercício de 01 (um) cargo de magistério.
- 13.4.1 O candidato que não possuir o comprovante da última votação deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral comprovando que se encontra quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceita a justificativa de voto.
- 13.5 O Auditor Fiscal da Receita Estadual deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de posse, sob pena de exoneração.
- 13.5.1 A critério do Secretário de Estado de Fazenda, por motivo justo, o prazo a que se refere o subitem 13.5 poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A homologação do concurso público é de competência do Secretário de Estado de Fazenda.
- 14.2 O prazo de validade do concurso público é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério do Governador do Estado, na forma dos artigos 37, III, da Constituição da República, 77, IV, da Constituição Estadual e 18 da Lei Complementar estadual nº 69/1990.
- 14.3 O Conselho Superior de Fiscalização Tributária e a Fundação Carlos Chagas se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Concurso, ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- 14.4 A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 14.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.5.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.5 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.6 Em relação às notas, todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.7 Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 14.8 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas, na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 14.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 14.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação e/ou o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 14.8 deste Capítulo.
- 14.11 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento e critério de desempate.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- 14.11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 14.11.2 Após o prazo estabelecido no item 14.11.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Secretaria de Estado de Fazenda/RJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 14.11.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, junto ao Conselho Superior de Fiscalização Tributária, a não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Fundação Carlos Chagas e para o Conselho Superior de Fiscalização Tributária.
- 14.11.4 Dados referentes ao critério de desempate somente poderão ser corrigidos quando solicitados no prazo estabelecido no subitem 14.11.1 deste Capítulo.
- 14.12 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.13 As convocações para a posse são de responsabilidade do Conselho Superior de Fiscalização Tributária.
- 14.14 Este Edital estará à disposição na *Internet* por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 14.15 O concurso público será regulado por este edital, desenvolvido e estruturado pela Comissão Organizadora nomeada, através da Resolução SEFAZ nº 627/2013, prevista no art. 6º e incisos do Decreto estadual nº 43.876/2012 e executado pela Fundação Carlos Chagas, devidamente habilitada a praticar os atos necessários conforme previsto no Art. 10 do citado Decreto.
- 14.16 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Superior de Fiscalização Tributária, pela Comissão Organizadora e a Fundação Carlos Chagas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2013.

Renato Villela

Presidente do Conselho Superior de Fiscalização Tributária / SEFAZ

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Atividades	Datas Previstas 2013
Período de Inscrições (Internet e Posto).	04/10/2013 a 01/11/2013
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Internet e Posto).	03/10/2013 a 11/10/2013
Envio da documentação para Inscrição isenta.	03/10/2013 a 11/10/2013
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos.	21/10/2013
Envio de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência).	04/10/2013 a 01/11/2013
Consulta às Inscrições efetuadas e pagamentos	A partir de 10/10/2013
Cartão Informativo (e-mail ou Posto Presencial)	07/01/2014
Aplicação da Prova Objetiva 1 (P1)	12/01/2014
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva 1 (P1), a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	13/01/2014 a 14/01/2014
Divulgação das questões da Prova Objetiva 1 (P1).	15/01/2014
Aplicação da Prova Objetiva 2 (P2)	19/01/2014
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva 2 (P2), a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	20/01/2014 a 21/01/2014
Divulgação das questões das questões da Prova Objetiva 2 (P2) e dos gabaritos preliminares das Provas P1 e P2, no site da Fundação Carlos Chagas.	22/01/2014
Prazo para interposição de recursos, quanto à divulgação dos gabaritos e questões das Provas Objetivas , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	23/01/2014 a 24/01/2014
Publicação do Resultado Preliminar das Provas 1 e 2 (P1 e P2) no DOE e divulgação no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	11/03/2014
Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas, das respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos.	
Vista das Folhas de Respostas das Provas 1 e 2 (P1 e P2).	
Prazo para interposição de recursos, quanto ao Resultado Preliminar das Provas P1 e P2.	12/03/2014 a 13/03/2014
Publicação do Resultado Final no DOE e divulgação no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	26/03/2014

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Obs. Considerar-se-á a legislação vigente, com suas respectivas alterações, até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINAS DA PROVA 1 (P1)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos. 2. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 3. Significação contextual de palavras e expressões. 4. Pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 5. Variedades de texto e adequação de linguagem. 6. Equivalência e transformação de estruturas. 7. Discurso direto e indireto. 8. Processos de coordenação e subordinação. 9. Emprego de tempos e modos verbais. 10. Pontuação. 11. Estrutura e formação de palavras. 12. Empregos e funções das palavras. 13. Flexão nominal e verbal. 14. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 15. Concordância nominal e verbal. 16. Regência nominal e verbal. 17. Ocorrência de crase. 18. Ortografia e acentuação.

LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão de textos: relações entre texto e contexto e entre frases, orações e vocábulos. 2. Elementos linguísticos relevantes à compreensão geral e específica dos textos. 3. Tradução/versão: correspondência entre textos em inglês e em português, abrangendo vocabulário, expressões idiomáticas e estruturas gramaticais. 4. Aspectos linguísticos: adjetivos, quantificadores, pronomes, preposições, verbos, modais, orações interrogativas, negativas e condicionais, advérbios, voz passiva, conectivos.

ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA

ADMINISTRAÇÃO

1. Natureza e evolução do conhecimento administrativo. 2. Processos gerenciais e as relações com os fatores humanos, tecnológico e econômico. 3. Gestão por processo. 4. Planejamento das organizações. 5. Estrutura das decisões empresariais. 6. Eficiência, eficácia e efetividade. 7. Responsabilidade corporativa. 8. Modelos organizacionais. 9. Criatividade e inovação organizacional. 10. Comunicação Corporativa. 11. Gestão de pessoas e competências. 12. Administração participativa. 13. Desenvolvimento de equipes. 14. Gestão de conflitos. 15. Gestão de mudanças organizacionais. 16. Gestão do conhecimento. 17. Estrutura e funcionamento da administração pública. 18. Aspectos sociais, econômicos e políticos que condicionam a administração pública. 19. Papel dos gestores públicos no tratamento dos recursos financeiros, humanos e físicos. 20. Uso de controles e indicadores de produtividade. 21. Administração orçamentária. 22. Período administrativo e exercício financeiro, gestão financeira. 23. Receita orçamentária e extraorçamentária. 24. Despesa orçamentária e extraorçamentária. 25. Classificação da receita e da despesa. 26. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 27. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. 28. Papel da controladoria governamental (Controladoria Geral da União, Controladorias estaduais e Tribunais de Contas). 29. Outras esferas de controle: Ministério Público, conceito, atuação, limites.

INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*). 2. Utilização da planilha eletrônica Microsoft Excel (2010). 3. Utilização do sistema de gerenciamento de banco de dados Microsoft Access (2010). 4. Conceitos básicos de segurança da informação – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; código malicioso (*malware*); criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; *hashes* criptográficos. 5. Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). 6. Modelo relacional de dados; Modelo de Dados: Entidades; Atributos; Relacionamentos;

Cardinalidade. **7.** Conceitos de Tabelas, *views*, chaves primárias e estrangeiras. **8.** Conceitos: *Data Warehousing* e *Business Intelligence*.

G1 - CONTABILIDADE GERAL, CONTABILIDADE DE CUSTOS E AUDITORIA

CONTABILIDADE GERAL

1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. **2.** Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. **3.** Componentes do patrimônio: conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. **4.** Variação do patrimônio líquido. Apuração dos resultados. Conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. **5.** Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. **6.** Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. **7.** Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e forma de avaliação. **8.** Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. **9.** Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. **10.** Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração **11.** Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. **12.** Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. **13.** Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. **14.** Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. **15.** Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. **16.** Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

1. Custo: conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. **2.** Custeio por absorção e custeio variável. **3.** Custeio e controle dos materiais diretos. **4.** Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta. **5.** Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. **6.** Critérios de rateio. **7.** Custeio por ordem e por processo. **8.** Custos e custeio da produção conjunta. **9.** Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. **10.** Margem de contribuição. **11.** Análise das relações custo/volume/lucro. **12.** O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. **13.** Custeio baseado em atividades. ABC - *Activity Based Costing*.

AUDITORIA

1. Auditoria: conceitos, objetivos e estruturação do sistema de controle interno do estado do Rio de Janeiro (Decreto 43.463/2012). **2.** Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. **3.** Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. **4.** Papéis de trabalho e documentação de auditoria. **5.** Normas de execução dos trabalhos de auditoria. **6.** Planejamento da auditoria. **7.** Fraude e erro. **8.** Relevância na auditoria. **9.** Riscos da auditoria. **10.** Supervisão e controle de qualidade. **11.** Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. **12.** Continuidade normal dos negócios da entidade. **13.** Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. **14.** Estimativas contábeis. **15.** Transações com partes relacionadas. **16.** Contingências. **17.** Transações e eventos subseqüentes. **18.** Evidência em auditoria. **19.** Avaliação do negócio. **20.** Carta de responsabilidade da administração. **21.** Pareceres de auditoria. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase.

G2 - DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL E DIREITO PENAL

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Conceitos de teoria do Estado. **2.** Princípios do Estado Democrático de Direito. **3.** Conceito de Constituição. **4.** Regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais. **5.** Tipos de Constituição. **6.** Hermenêutica constitucional. **7.** O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. **8.** Poder constituinte originário e derivado. **9.** Controle de constitucionalidade. **10.** Controle judiciário difuso e concentrado. **11.** Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. **12.** Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios

fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e as instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. i) Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. **13.** Constituição do Estado do Rio de Janeiro: a) Fundamentos do Estado. b) Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. c) Funções essenciais à justiça. d) Administração Pública. e) Servidores Públicos Civis. f) Segurança Pública. g) Tributação, finanças e orçamentos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; natureza e fins da Administração; agentes da Administração. **2.** Princípios básicos da Administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência. **3.** Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. **4.** Conceituação de ética e moral. **5.** Poderes e deveres do administrador público. **6.** Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. **7.** Atos Administrativos: conceitos e requisitos; classificação; espécies; validade; formalidade; motivação; revogação. Anulação; modificação; extinção. **8.** Controle de Legalidade. **9.** Contratos Administrativos: Alteração unilateral e bilateral; Equilíbrio financeiro; Cláusulas exorbitantes; Modalidades de contratos; Extinção, prorrogação e renovação; Inexecução; Revisão, rescisão e suspensão. **10.** Licitação (Lei federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002) - Finalidade, princípios e objeto da licitação. **11.** Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Parcerias público-privadas; Requisitos do serviço e direitos do usuário; Competência para prestar o serviço; Formas e meios de prestação do serviço. **12.** Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Agências executivas e reguladoras. **13.** Servidores públicos: Classificação e Regime Jurídico; Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos; Cargos públicos; Provedimento em cargo público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres e responsabilidades; Sindicância e processo administrativo. **14.** Os direitos do administrado. **15.** Comparação entre controle administrativo e controle judiciário. **16.** Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. **17.** Processo Administrativo (Lei estadual nº 5.427/2009). **18.** A responsabilidade civil do Estado. **19.** Órgãos fiscalizadores das contas públicas. **20.** Atribuições e responsabilidades do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Rio de Janeiro (Lei Complementar estadual nº 69/1990). **21.** Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992): Imperícia, Negligência e Fraude. **22.** Lei de acesso à informação. (Lei federal nº 12.527/2011).

DIREITO CIVIL

1. A Lei: vigência no tempo e no espaço. **2.** Das pessoas. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio civil. **3.** Das diferentes classes de bens. **4.** Fatos e atos jurídicos. **5.** Validade e defeitos dos negócios jurídicos. **6.** Prescrição e decadência. **7.** Atos ilícitos. **8.** Direito das Coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias. **9.** Teoria Geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das Obrigações. Fontes das obrigações. **10.** Contratos, atos unilaterais e responsabilidade civil. **11.** Responsabilidade contratual e extracontratual. **12.** Teoria Geral dos contratos. Contratos em espécie. Relações de consumo (Lei federal nº 8.078/1990). **13.** Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. **14.** Regimes de bens entre cônjuges. Inventário e partilha.

DIREITO PENAL

1. Código penal - Crimes praticados por funcionário público contra a administração: peculato, concussão, corrupção passiva, excesso de exação, prevaricação, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional. **2.** Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei federal nº 8.137/1990). **3.** Resolução Conjunta SEFAZ/PGJ nº 114/2011 (fixa normas para o combate aos crimes contra a ordem tributária).

DISCIPLINAS DA PROVA 2 (P2)

DIREITO EMPRESARIAL (COMERCIAL)

1. A atividade empresarial. 2. O regime jurídico da livre iniciativa. 3. Registro da empresa. 4. Livros comerciais. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. 5. Disciplina jurídica da concorrência. Livre iniciativa, concorrência desleal e infrações da ordem econômica. 6. Teoria geral dos títulos de crédito. Constituição e exigibilidade do crédito cambiário. Classificação dos títulos de crédito. Títulos em espécie. Protesto. 7. Classificação das sociedades empresárias. 8. Desconsideração da personalidade jurídica. 9. Sociedades contratuais. Tipos sociais. Sociedades anônimas: classificação, constituição, integralização do capital social, órgãos societários e administração, controle, resultados sociais, extinção e modificação. 10. Princípios de teoria geral dos contratos mercantis. Tipos contratuais mercantis. 11. Teoria geral da falência. Caracterização do estado falimentar, efeitos da falência quanto aos bens do falido e aos direitos dos seus credores, recuperação judicial e extrajudicial. Crimes falimentares. Lei federal nº 11.101/2005. 12. O comércio eletrônico.

ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS

ECONOMIA

1. Conceitos fundamentais de economia. 2. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. 3. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. 4. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. 5. Elasticidades - preço da procura e da oferta. 6. Noções básicas de microeconomia. 7. Teoria do consumidor: Preferências; Curvas de indiferença; Limitação orçamentária. 8. Equilíbrio do consumidor. 9. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos e complementares. 10. Excedente do consumidor. 11. Fatores de produção. 12. Função de produção e suas propriedades. 13. Elasticidade de substituição. 14. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. 15. Curvas de isocusto. 16. Equilíbrio da firma no curto prazo nas estruturas de mercado concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. 17. Conceitos básicos de contabilidade nacional. 18. Deflacionamento do produto. 19. Contas nacionais do Brasil. 20. Balanço de Pagamentos e relações com o resto do mundo. 21. Noções sobre economia do setor público. 22. Políticas fiscal, monetária e cambial. 23. Efeitos da atuação do Estado na economia. 24. Sistema Tributário como instrumento de distribuição de renda. 25. Princípios de tributação. 26. Impostos regressivos e progressivos. 27. Impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. 28. Impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda. 29. Incidência do imposto sobre vendas no mercado de concorrência perfeita.

FINANÇAS PÚBLICAS

1. Orçamento Público. 2. Política fiscal e equilíbrio orçamentário. 3. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil (causas, consequências e evolução recente). 4. Pacto Federativo e as políticas públicas. 5. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. 6. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para a despesa de pessoal; limites para dívida; "regra de ouro" (Constituição da República, artigo 167, III); mecanismos de transparência fiscal. 7. Renúncia de receita. 8. Geração de despesas. 9. Transferências voluntárias: conceito, requisitos. 10. Destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. 11. Relatórios de gestão fiscal e resumido da execução orçamentária. 12. Plano Plurianual - PPA. 13. Lei de Diretrizes Orçamentárias: incluindo o Anexo de Metas Fiscais - AMF e Anexo de Fiscos Fiscais - ARF. 14. Lei Orçamentária Anual - LOA. 15. Prestações de Contas e respectivo parecer técnico. 16. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. 17. Relatório de Gestão Fiscal. 18. Lei Complementar Federal 131/2009, e a transparência na gestão pública. 19. Contingenciamento. 20. Vinculações de Receitas e Transferências Intergovernamentais: principais transferências intergovernamentais, transferências legais, transferências voluntárias e desvinculação de recursos da união (DRU). 21. Execução da Despesa: despesa sob o enfoque patrimonial, despesa orçamentária, princípios da despesa orçamentária, estrutura da despesa orçamentária, natureza da despesa orçamentária, etapas da despesa orçamentária, destinação de recursos da despesa orçamentária, critérios para a classificação da Despesa Orçamentária; controle patrimonial; Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar. 22. Riscos de Dívida. 23. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC.

G3 - MATEMÁTICA FINANCEIRA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Conceito de juros e regimes de capitalizações. 2. Capitalização simples: cálculo de juros e montantes. 3. Valor atual e valor nominal. 4. A operação de desconto simples: racional (por dentro), comercial (por fora) e bancário. 5. Equivalência entre taxa de juro e taxa de desconto. 6. Capitalização composta: cálculo de juros e montantes. 7. Convenção linear e exponencial quando não é fracionário. 8. Taxas equivalentes e efetivas. 9. Influência da inflação: taxa real e taxa aparente. 10. Desconto composto: racional e comercial. 11. Equivalência financeira. 12. Séries finitas e infinitas (ou perpétuas) de pagamentos: postecipadas, antecipadas e diferidas. 13. Utilização de tabelas financeiras. 14. Sistemas de amortização de empréstimos: Sistema Francês - Tabela *Price*; Sistema de Amortização Constante (SAC) e Sistema Americano de Amortização a uma e a duas taxas (*Sinking Fund*).

ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Técnicas de Contagem e Análise Combinatória. 3. Proporções e regras de proporcionalidade de grandezas; 4. Combinações, Arranjos e Permutação. 5. Espaço amostral e probabilidades: conceito, axiomas; 6. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, Binomial, Poisson, Normal, Qui-quadrado, T-Student). 7. Amostragem: amostras casuais e não casuais. 8. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 9. Inferência: intervalos de confiança. 10. Testes de hipóteses para médias e proporções. 11. Correlação e Regressão Linear simples. 12. Estruturas lógicas. 13. Implicação, causalidade e equivalência lógica; 14. Lógica de Argumentação. 15. Diagramas Lógicos. 16. Raciocínio Sequencial.

G4 - DIREITO TRIBUTÁRIO, LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO DAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. 2. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. 3. Receitas Públicas. 4. Tributos de competência da União. 5. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. 6. Tributos de competência dos Municípios. 7. Os impostos em espécie. 8. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 9. Tratados e convenções internacionais. 10. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 11. Convênios interestaduais CONFAZ. 12. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 13. As normas do Código Tributário Nacional. 14. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. 15. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. 16. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. 17. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. 18. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. 19. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. 20. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 21. Função socioeconômica dos tributos. 22. Sonegação Fiscal. 23. Importância dos documentos fiscais. 24. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 25. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. 26. Informações e sigilo fiscal.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. Legislação tributária básica do Estado do Rio de Janeiro: i) Constituição Estadual (Título VI - Da Tributação e do Orçamento); ii) Código Tributário Estadual (Decreto-lei estadual nº 5/1975); iii) Processo Administrativo Tributário - PAT (Decreto estadual nº 2.473/1979). 2. ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços: i) Lei do ICMS (Lei estadual nº 2.657/1996); ii) RICMS - Regulamento do ICMS (Decreto estadual nº 27.427/2000); iii) Substituição tributária (Livros II e IV do RICMS) e Resolução SEFAZ nº 537/2012); iv) Cadastro de contribuintes (Resolução SEF nº 2.861/1997); v) Parcelamento de créditos

tributários no Estado do Rio de Janeiro (Decreto estadual nº 44.007/12). **3.** IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores: i) Lei do IPVA (Lei estadual nº 2.877/1997). **4.** ITCMD - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e por Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos: i) Lei do ITCMD (Lei estadual nº 1.427/1989). **5.** Legislação tributária federal: i) Lei Kandir (Lei Complementar federal nº 87/1996); ii) Concessão ou revogação de benefícios e incentivos fiscais do ICMS (Lei Complementar federal nº 24/1975); iii) Serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Lei Complementar federal nº 116/2003); iv) Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar federal nº 123/2006 e Lei estadual nº 5.147/2007). **6.** Legislação diversa: i) Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECF (Lei estadual nº 4.056/2002). **7.** Normas concernentes à documentação fiscal: i) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e (Ajuste SINIEF 7/2005 e Resoluções SEFAZ nº 118/2008 e 266/2009); ii) Escrituração Fiscal Digital (Ajuste SINIEF 2/2009 e Resolução SEFAZ nº 242/2009). **8.** Cálculo prático de impostos estaduais. **9.** Casos práticos de identificação do sujeito passivo no cálculo do imposto e em infrações (ICMS normal e substituição tributária).

LEGISLAÇÃO DAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS

1. Legislação das receitas não tributárias do Estado do Rio de Janeiro: i) Acompanhamento e fiscalização das compensações e das participações financeiras previstas no artigo 20, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Lei estadual nº 5.139/2007 e Decreto estadual nº 42.475/2010); Parcelamento de créditos não tributários no Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 44.007/12).